



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 1.525 DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$156.555,18 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$156.555,18 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	PASEP – CONVÊNIO BANCO DO BRASIL S/A.	09.273.2016.1.161	33.90.47.00	012	156.555,18
	TOTAL				156.555,18

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, é proveniente de Convênio firmado com o Banco do Brasil, para pagamento do PASEP dos Funcionários Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 24 de agosto de 2010.

Solange Maria Schotz
Presidente

Roberto Luiz dos Reis
Vice-Presidente

Daivid Wiliam Grijó Mattos
1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
2ª Secretária

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2010.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal